

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 010/2021

SÚMULA: APROVA pela não adesão da DELIBERAÇÃO Nº 024/2021 CEDCA/PR. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 53 de 11 de Dezembro de 2019, considerando a reunião plenária de 02 de julho de 2021, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar pela não adesão do Incentivo Órfãos da COVID – 19 DELIBERAÇÃO Nº 024/2021 CEDCA/PR, acolhendo a justificativa do Órgão Gestor, quanto a existência de apenas duas famílias com crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais e que estão sendo atendidas pelo Município, não sendo viável e aplicável a adesão ao recurso. Art. 2º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mariópolis, 02 de julho de 2021. Eliane de Bortoli, Presidente.

Cod365182